



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas  
Divisão de Logística  
Serviço de Suprimentos

**TERMO DE APOSTILAMENTO GRA/AM nº  
01/2019 DO CONTRATO Nº 13/2018,  
CELEBRADO PELA GERÊNCIA REGIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA NO ESTADO DO AMAZONAS E  
A EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA  
LTDA.**

O Chefe da Divisão de Logística da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, da Portaria nº 144, de 27.04.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29.04.2016 - Regimento Interno da Secretaria-Executiva do extinto Ministério da Fazenda.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Em vista do constante nos autos do presente processo, referente ao **Contrato 13/2018-SAMF/AM**, firmado entre a União, representado pela **GRA/AM**, e a contratada **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **04.762.861/0001-68**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços e manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações e equipamentos dos sistemas prediais, bem como de serviços eventuais por demanda a serem executados no Edifício Sede dos Órgãos da Administração Pública em Manaus, pertencente a Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas - **SPU/AM**, e no Edifício Sede da Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas - **SRTb-AM**., repactuar os preços praticados no Contrato, em **duas fases**:

- a) A primeira fase levará em conta a homologação do **Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020**, que normatiza o reajuste salarial das categorias profissionais empregadas na contratação, **para o período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020**; e
- b) A segunda se dará com base no reajuste na mensalidade do plano de saúde, **a partir de novembro de 2019**.

Artigo 2º - **Com a repactuação e o ajuste realizado na PRIMEIRA fase, o valor mensal do Contrato que estava sendo praticado de R\$ 61.990,50** (sessenta e um mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) sofrerá um **acréscimo de R\$ 1.245,28** (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), **passando para R\$ 63.235,78** (sessenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 2,009%** (dois inteiros e nove milésimos), a partir de 01 de agosto de 2019, tendo em vista a homologação do **Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020**, Número do Registro no MTE: AM000365/2018 de 13/09/2019, que corrigiu o salário das categorias da seguinte forma:

| EVOLUÇÃO SALARIAL DA CATEGORIA |                         |                                             |               |
|--------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|---------------|
| CATEGORIA                      | CCT-2018/2020<br>Em R\$ | CCT-2018/20120<br>(Termo Aditivo)<br>Em R\$ | Evolução Em % |
| Bombeiro Hidráulico            | R\$ 1.258,86            | R\$ 1.304,18                                | 3,6           |
| Eletricista                    | R\$ 1.265,00            | R\$ 1.310,54                                | 3,6           |
| Técnico em Telefonia/Lógica    | R\$ 1.310,00            | R\$ 1.357,16                                | 3,6           |
| Técnico em Refrigeração        | R\$ 2.041,23            | R\$ 2.112,67                                | 3,5           |
| Engenheiro Eletricista         | R\$ 8.586,00            | R\$ 8.857,32                                | 3,16          |

Artigo 3º - O valor global passará a ser, então, **R\$ 758.829,30** (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

**Parágrafo único.** Os cálculos da PRIMEIRA fase da repactuação NÃO consideram a inclusão da SRTb/AM na cobertura contratual, decorrente do Termo Aditivo nº 01/2019-GRA/AM.

Artigo 4º - O valor retroativo a ser pago à Contratada, referente ao período de 01/08/2019 a 31/10/2019, será de **R\$ 3.735,84** (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Artigo 5º - Com a repactuação e o ajuste realizado na SEGUNDA fase, a mensalidade do plano de saúde que está atualmente em **R\$ 284,01** (duzentos e oitenta e quatro reais e um centavo), passará para o valor aproximado de **R\$ 316,39** (trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

Artigo 6º - O reajuste na mensalidade do plano será aplicado nos novos valores decorrentes do reajuste salarial do Termo Aditivo à CCT - 2018/2020.

Artigo 7º - Na SEGUNDA fase, o valor mensal do Contrato que estava sendo praticado de **R\$ 63.235,78** (sessenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) sofrerá um acréscimo de **R\$ 6.260,85** (seis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), passando para **R\$ 69.496,63** (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seus reais e sessenta e três centavos), correspondendo a um aumento de aproximadamente 9,9% (nove inteiros e nove décimos).

Artigo 8º - O valor global será, então, de **R\$ 833.959,54** (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os cálculos da SEGUNDA fase da repactuação consideram a inclusão da SRTb/AM na cobertura contratual, decorrente do Termo Aditivo nº 01/2019-GRA/AM. Com essa inclusão, houve a adição de um posto de mão de obra da categoria profissional de ELETRICISTA, no valor de **R\$ 6.030,79** (seis mil, trinta reais e setenta e nove centavos).

Artigo 9º - Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício, serão emitidas Notas de Empenhos de Reforços à conta das seguintes dotações:

| Repartição | PTRES  | Fonte      | Natureza da Despesa | Unidade Gestora | Plano Interno |
|------------|--------|------------|---------------------|-----------------|---------------|
| SPU/AM     | 090359 | 0133000000 | 339039              | 170211          | 0000000E005   |
| SRTb/AM    | 160199 | 0180570001 | 339039              | 170207          | 94815432202   |

Anote-se, registra-se e publique-se no Boletim de Serviço.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente  
**CLAUDIO RODRIGUES LEAL**  
**Chefe da DILOG/GRA/AM**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 28/11/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5105571** e o código CRC **E900894D**.

**Referência:** Processo nº 10283.100618/2018-31.

SEI nº 5105571